



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 185/2022

SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – EaD/UESB/ UAB/CAPES

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a função de **Coordenador do Curso de Especialização Mídias na Educação**, na modalidade a distância, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/Capes/Mec, financiados por recursos oriundos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), observando o disposto nas Portarias Capes nº 183, de 21/10/2016, nº 15, de 23/01/2017, e nº 102, de 10/05/2019, que regulamentam e normatizam o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema UAB, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo objetiva selecionar candidatos para a função de Coordenador de Curso, na condição de bolsista, para o Curso de Especialização Mídias na Educação, na modalidade a distância - EaD/UESB/UAB, e será executado pela **Comissão de Seleção**, designada pela Coordenação Administrativa da EaD/Uesb.

1.2. O processo seletivo constará de **Prova de Títulos** e **Entrevista** observando o **Barema** especificado no **Anexo Único** deste Edital.

1.3. O candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga escolhida. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação dos resultados finais, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação Administrativa do Setor de Educação a Distância da UESB em conjunto com a Coordenação Geral e Adjunta UAB/UESB, conforme Portaria CAPES nº 102/2019.

1.5. As informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no site da Uesb (www.uesb.br), em Editais 2022.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

1.7. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Lei nº 11.273/2006.

1.8. As dúvidas ou informações sobre o processo seletivo poderão ser solicitadas e obtidas pelo e-mail uesbvirtual@uesb.edu.br.

2. DO OBJETO

2.1. Este Edital tem como objeto selecionar profissionais interessados em integrar a equipe de Coordenadores de Cursos na modalidade de Educação a Distância da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – EaD/Uesb, em caráter temporário, e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), para desenvolver atividades técnicas e administrativas presenciais na EaD, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

2.2. A seleção dos candidatos será de caráter classificatório e eliminatório, tendo-se por base a pontuação obtida em análise curricular e em entrevista.

2.3. O presente processo seletivo se destina ao preenchimento de **01 vaga** e a constituição de **cadastro reserva** para posterior preenchimento de vagas que, porventura, surjam durante a validade deste Edital.

3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1. O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o profissional selecionado e a EaD/Uesb refere-se unicamente à categoria de bolsista da Capes, pelo Sistema UAB, não caracterizando relação empregatícia com a Uesb ou com a Capes/UAB.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Poderão participar do processo seletivo professores da Uesb que atendam aos seguintes requisitos:

- I. possuir formação conforme especificação no quadro de vagas disposto no subitem 5.1;
- II. ser professor efetivo e lotado no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas – DCET da Uesb;
- III. comprovar experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior, para Coordenadores de Curso I;
- IV. comprovar experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior e ter formação acadêmica em pós-graduação *stricto sensu*, no mínimo, em nível de mestrado, para Coordenadores de Curso II;

4.2. Em conformidade com as disposições da Portaria Capes nº 183, de 21/10/2016, os Coordenadores de Cursos serão remunerados de acordo com os requisitos indicados nas alíneas IV e V do subitem 4.1 e. Respectivos valores, conforme item 12.3 deste Edital.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

5. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA E DA DISPONIBILIDADE

5.1. As informações sobre número de vagas, área/subárea e formação exigida estão dispostas conforme quadro a seguir:

Quadro 01: Nº Vaga, Formação, Carga Horária e disponibilidade.

Nº de Vagas	Discriminação da Vaga/Departamento de Origem do Curso	Formação	Carga Horária	Período
01	Coordenador de Curso Especialização Mídias na Educação	Licenciatura com Pós-graduação na área da Computação ou na área de Educação com ênfase nas Tecnologias Educacionais.	20 horas semanais	Matutino ou vespertino.

5.2. Além da formação acima exigida, os candidatos deverão observar as disposições do item 4 deste Edital, especialmente quanto à experiência e titulação, que definirão o valor da bolsa.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do bolsista Coordenador de Curso de Pós-Graduação da EaD/UESB:

6.1. São atribuições do bolsista Coordenador de Curso de Pós-Graduação da EaD /Uesb:

- Submeter à Pró-Reitoria de Pós-Graduação reofertas ou desdobramento de turmas;
- Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de pólo;



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- k) Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- l) Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso;
- m) Acompanhar o desenvolvimento do processo didático-pedagógico do curso;
- n) Pronunciar-se sobre questões relacionadas aos acadêmicos matriculados no curso;
- o) Opinar sobre assuntos relacionados ao processo de ensino e aprendizagem do curso;
- p) Zelar pela execução dos programas determinados na matriz curricular;
- q) Exercer a coordenação da matrícula dos alunos do seu curso, em colaboração com a secretaria geral de cursos;
- r) Remeter ao órgão competente todas as informações sobre frequência, notas e aproveitamento dos alunos;
- s) Ter disponibilidade para viajar para os polos de apoio presencial, ou reuniões técnicas e participar de curso de formação ou atualização profissional ofertado pela EaD/UESB, sempre que solicitado;
- t) Participar de reuniões semanais na sede da EaD/UESB ou fora dela, sempre que solicitado;
- u) Encaminhar ao órgão competente a relação dos alunos aptos a certificação e acompanhar a vida dos alunos no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo de integralização curricular;
- v) Colaborar com as atividades desenvolvidas pelos demais profissionais lotados na EaD/UESB, sempre que solicitado;
- w) Conferir, organizar e arquivar os documentos e relatórios dos discentes no setor da EaD/UESB, quando necessário.
- x) O Coordenador deverá cumprir carga horária presencial de quatro horas semanais na sede da EaD em Vitória da Conquista.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição será realizada através de formulário *on-line*, unicamente através deste sistema de inscrição, que estará disponível na página da Uesb, no endereço <https://forms.gle/xJ3pWUvy5bytQP8p9>, durante o período de inscrição, conforme cronograma presente neste Edital.

7.2. No ato de inscrição, o candidato deverá anexar, num **pdf único**, a documentação abaixo (alínea “a” a “i”), no link disponibilizado no formulário *on-line* para inscrição.

- a) cópia legível do RG;
- b) cópia legível do CPF, caso não conste no RG;

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- c) Comprovante de residência. A data de emissão ou expedição deve ser de, no máximo, noventa dias;
- d) Cópia da parte superior do contracheque mostrando a data de ingresso no magistério superior público da UESB;
- e) Currículo Lattes atualizado, emitido até dois meses antes da data do presente edital;
- f) Cópia do diploma de curso superior de graduação (frente e verso);
- g) Cópia do diploma de mestrado e/ou doutorado (frente e verso);
- h) Comprovante de experiência no magistério do ensino superior (Portaria de nomeação ou contracheque);
- i) Demais documentos para efeito de pontuação, em conformidade e organizados conforme a tabela de pontuação no Anexo I deste Edital;

7.3. São de exclusiva responsabilidade dos candidatos:

- I. ler cuidadosamente este Edital, bem como todos os demais atos que sejam publicados em sua decorrência, incluindo as retificações, se houver;
- II. inserir corretamente as informações no Formulário de Inscrição.

7.4. Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.

7.5. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará de **prova de títulos e entrevista**, observando o Barema (Anexo Único deste Edital).

9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

9.1. As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Quadro 01: Cronograma de Execução do Processo Seletivo

Efetivação da Inscrição e Entrega da Documentação da Prova de Títulos.	01 a 31/10/2022
Publicação das Inscrições Homologadas	04/11/2022
Prazo para interposição de recursos à homologação.	05 e 06/11/2022
Divulgação dos resultados dos recursos da homologação.	08/11/2022



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Entrevista.	09/11/2022
Publicação do Resultado Final.	11/11/2022
Prazo para interposição de recursos ao Resultado Final.	12 e 13/11/2022
Publicação da decisão após recursos.	17/11/2022

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1. O Resultado Final da seleção será divulgado na página da Uesb (www.uesb.br) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

10.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo digitalizado, via e-mail para: uesbvirtual@uesb.edu.br, observados os prazos previstos no Cronograma indicado no item 9 deste Edital.

10.3. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

- maior titulação;
- Maior pontuação na entrevista;
- Maior idade cronológica (ano, mês e dia).

12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DA QUANTIDADE, DO VALOR E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

12.1. O profissional selecionado deverá iniciar as atividades na EaD/Uesb no prazo estabelecido no Edital de convocação, obedecendo-se ao prazo para entrega de documentos de até 02 (dois) dias úteis consecutivos a partir da data de convocação.

12.2. Serão pagas bolsas mensais, pelo prazo de duração do Curso, ou de acordo com o interesse e a conveniência na EaD/Uesb.

12.3. O valor da bolsa da função de Coordenador de Curso será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para os que comprovarem experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior e titulação de mestrado; ou R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para os que comprovarem experiência mínima de 03 (três) ano no magistério superior.

12.4. Conforme o artigo 8º da Resolução FNDE CD nº 36/2009, o pagamento da bolsa será feito diretamente ao beneficiário por meio de depósito bancário, em conta corrente informada pelo mesmo, no ato da vinculação.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

13. DA EXCLUSÃO DO BOLSISTA

13.1. O profissional selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da equipe da EAD/Uesb, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, no todo ou em parte, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, conforme as seguintes circunstâncias:

- a) automaticamente, ao término do curso ao qual estiver vinculado;
- b) por solicitação do bolsista;
- c) a pedido da chefia imediata à qual o bolsista está vinculado, mediante justificativa;
- d) em decorrência do descumprimento de qualquer atribuição disposta neste Edital ou em termo de compromisso posteriormente assinado;
- e) abandono das atividades;
- f) por conduta incompatível com a exigida pela Administração da Uesb.

13.2. Em caso de doença do bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com o respectivo CID. Caso o bolsista esteja impossibilitado de retomar as atividades após esse período, será desligado, haja vista as características peculiares da bolsa e por não se configurar como relação de emprego.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

14.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.3. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da EaD/Uesb, e ainda da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

14.4. O processo seletivo será válido por dois anos a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração.

14.5. Os candidatos estão cientes de que se trata de um processo seletivo e de que as atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, relação de vínculo de trabalho entre os coordenadores e a Uesb ou Capes, pelo que o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

14.6. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.7. O Anexo Único (Barema) encontra-se disponível no site da Uesb (www.uesb.br) e torna-se parte integrante do presente Edital.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Setor de Educação a Distância da Uesb e pela Comissão específica da seleção.

Vitória da Conquista, 29 de setembro de 2022

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 185/2022

BAREMA (Apresentar documentação comprobatória)

Experiência Acadêmica (Prova de Títulos)	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Total de Pontos: 70 pontos.		
Experiência em Gestão Acadêmica – Coordenação de Colegiado de Curso, Gerente Acadêmico, Pro-reitor de Graduação e/ou Diretor de Departamento. (02 pontos por ano de atuação).	20 pontos	
Experiência em Coordenação de Cursos EaD. Coordenação de Curso de Graduação em EaD do sistema UAB. (0,5 ponto por mês de atuação).	15 pontos	
Experiência em Magistério Superior. Tempo de atuação no magistério superior. (03 pontos por ano de atuação).	15 pontos	
Experiência em Coordenação de Tutoria. Atuação em Coordenação de Tutoria na modalidade a distância. (0,5 ponto por mês de atuação).	10 pontos	
Experiência em Magistério Superior na Modalidade EaD. Disciplinas ministradas em cursos de graduação ou pós graduação na modalidade EaD e na área de formação do curso. (2,0 ponto por cada disciplina ministrada por semestre).	10 pontos	
Entrevista. Total de Pontos: 30 pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Conhecimentos relacionados com a educação	6,0	
Experiência em coordenação de cursos de graduação e/ou pós graduação presencial e/ou EaD	6,0	
Entendimento dos processos de ensino e de aprendizagem na modalidade a distância e educação on-line.	6,0	
Conhecimentos sobre Ambientes Virtual de Aprendizagem - AVA	6,0	
Disponibilidade para a função de Coordenador do Curso objeto deste Edital.	6,0	
Total de Pontuação	100	